

Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores: Inclusão do investimento de ampliação da pista do aeroporto da Horta na renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores

O Estado Português celebrou, a 14 de dezembro de 2012, um Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores, com a ANA, Aeroportos de Portugal, SA.

O facto de a ampliação da pista do aeroporto da Horta não ter sido incluída na negociação do mencionado Contrato de Concessão tem sido apontado como um dos obstáculos à realização dos investimentos necessários à ampliação da pista do aeroporto da Horta.

Através do Despacho n.º 2989/2018, publicado no Diário da República n.º 59, de 23 de março de 2018, a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) - entidade administrativa sob a tutela do Ministério das Finanças, dotada de autonomia administrativa, que assume responsabilidades no acompanhamento global dos processos de Parceria Público-Privada (PPP) e assegura apoio técnico especializado, designadamente em matérias de natureza económico-financeira e jurídica – procedeu à constituição de uma comissão para a renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário acima enunciado.

Nos termos do Despacho n.º 2989/2018, o mandato da referida comissão tem como objeto (Considerando q), entre outros, o estudo do enquadramento técnico, financeiro, jurídico e regulatório do processo de expansão da capacidade aeroportuária da região de Lisboa (i), mas também a avaliação de eventuais cenários de negociação do contrato e de alternativas de atuação do Estado (ii), a ponderação das demais ações que visem robustecer a posição negocial do concedente (iv), e ainda, com especial pertinência para os fins preconizados, a identificação e ponderação de outros aspetos do atual contrato de concessão que possam ser colocados em negociação com a Concessionária, visando

dotar o mesmo de maior racionalidade económica e condições de operacionalidade e regulação (v).

Assim, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do artigo 34.º e no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve pronunciar-se por iniciativa própria nos termos seguintes:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo da República a Inclusão do investimento de ampliação da pista do aeroporto da Horta na renegociação do Contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário nos Aeroportos situados em Portugal continental e na Região Autónoma dos Açores;
2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo da República que no projeto indicado no número anterior, seja considerado o aumento da pista para, pelo menos, 2.050 metros.
3. Desta pronúncia por iniciativa própria deve ser dado conhecimento ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e a todos os grupos e representações parlamentares nela representados, ao Senhor Primeiro-Ministro e aos Senhores Ministros das Finanças e do Planeamento e Infraestruturas.

Horta, 28 de março de 2018

Os Deputados Regionais




1ª Junta Sede

António M. F. Nunes

Carlos Henrique Soares Zito

Fernando Zito

Carlos Zito